



Lei nº 6.288 de 25 de NOVEMBRO de 2025

Câmara  
Municipal

Reconhece de Utilidade Pública o  
**INSTITUTO DE INOVAÇÃO E PROJETOS**  
- INOVE, e dá outras providências. (\*)

# O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o **INSTITUTO DE INOVAÇÃO E PROJETOS - INOVE**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Industrial José Camilo da Silveira, nº 660, bairro Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-340, e inscrita no CNPJ sob nº 27.208.486/0001-04.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 25 de novembro de 2025.

  
**SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**JÉOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Luís André, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

